

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 29/2020**

Aprova, ad referendum do Conselho Diretor, a realização de reunião ordinária da Comissão do Mérito nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea;

CONSIDERANDO que o art 73 do citado Regimento estabelece a instituição da Comissão do Mérito – CME;

CONSIDERANDO as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão do Mérito – CME no exercício de 2020;

CONSIDERANDO que a Decisão PL-1727, de 2019, do Confea, definiu o período de 02 a 05 de agosto de 2020, para a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, a ocorrer na cidade de Goiânia – GO;

CONSIDERANDO que as honorarias do Sistema Confea/Crea serão entregues aos agraciados ou a seus representantes em solenidade durante a SOEA, conforme determina o art. 17 da Resolução nº 1.085, de 2016

CONSIDERANDO a necessidade de propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões da Comissão do Mérito - CME, em observância ao disposto no inciso IV do art. 27 da Resolução nº 1.085, de 2016;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do Conselho Diretor será realizada em 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reunião ordinária da Comissão do Mérito nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, devido a urgência em dar início aos trabalhos da Comissão, dada a data de realização da próxima SOEA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00344/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, a realização de reunião ordinária da Comissão do Mérito nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião.

Art. 3º Encaminhar cópia da presente Portaria à Superintendência de Integração do Sistema — SIS para as providências decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/01/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/01/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295818** e o código CRC **F0F51AD5**.